



Controladoria Geral de Ma...  
VISTO  
Analista



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Marituba  
Coordenação de Licitações e Contratos

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20172606-01- PP/PMM/SECEL LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA

**I - OBJETIVO:**

1.1- O presente relatório visa apresentar o parecer da pregoeira e equipe de apoio para conduzir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20172606-01- PP/PMM/SECEL, tipo menor preço por item, cujo objeto é: Contratação de serviços de estrutura de arquibancada, banheiro químico, som, iluminação, palco, telão de LED, para suprir os materiais da estrutura referentes aos "Jogos Abertos de Marituba 2017", para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**II- HISTÓRICO:**

2.1 - A licitação em referência foi solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através do ofício, datado no dia 16 de janeiro de 2017, em anexo ao processo.

2.2 - O processo foi encaminhando ao assessor jurídico, o qual emitiu o parecer favorável, datado de 23 de junho de 2017, aprovando o Edital de licitação, minuta do contrato e seus anexos.

2.3 - No dia 26 de junho de 2017 foi publicado no mural desta municipalidade o aviso da licitação, e no dia 29 de junho de 2017 foi publicado na Imprensa Oficial do Estado, Diário Oficial da União e no Jornal de Grande de Circulação (Jornal da Amazônia), e no Portal da Transparência do Município de Marituba/PA e no Portal dos Jurisdicionados, tornou público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20172606-01- PP/PMM/SECEL.

2.4- No dia 07 de julho de 2017 foi protocolado a impugnação da empresa CL2 Arquitetura e Engenharia LTDA - EPP CNPJ Nº 13.101.650/0001-75, que questionou a solicitação do engenheiro civil na qualificação técnica, anexando no seu pedido a certidão nº 027/2015 emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará-CREA-PA.

2.5 - No dia 10 de julho de 2017 foi publicado o aviso de adiamento do certame no Mural da PMM e no Portal do Jurisdicionado, com as devidas retificações.

2.6 - Elaborou -se uma nova minuta do edital e seus anexos, o qual o assessor jurídico deu parecer favorável, datado de 10 de julho de 2017.

2.7 - Publicou - se o aviso da licitação no mural da PMM dia 12 de julho de 2017, e o aviso de adiamento com a nova data da licitação no Jornal da Amazônia, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no Portal dos Jurisdicionados e Portal da Transparência.

2.8 - A empresa VR3 EIRELI CNPJ:12.507.345/0001-15 protocolou uma impugnação no dia 19 de julho de 2017, que solicitou anulação do item 6.1 do edital da exclusividade, a substituição do item 12.2.2, retirando a inscrição estadual pela inscrição municipal, e que seja incluindo a comprovação do vínculo do profissional com a empresa.

2.9 - No dia 24 de julho de 2017 publicou o aviso de adiamento no Jornal da Amazônia, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado, para adequação do edital.

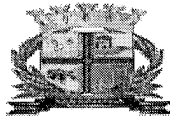
**III- ADEQUAÇÃO DO EDITAL:**

3.1 - Quanto aos pedidos da empresa impugnante CL2 Arquitetura e Engenharia LTDA - EPP CNPJ:13.101.650/0001-75, objetivamente decido:

a) Procede a impugnação pela legalidade.

3.2 - Quanto aos pedidos da empresa impugnante VR3 Eireli CNPJ:12.507.345/0001-15, objetivamente decido:

- que não merece nulidade o item 6.1 pelas razões já expostas, ficando mantida aquela obrigatoriedade porque decorrente da Lei complementar 123/2006;
- que o item 12.2.2 relativamente a inscrição estadual, vai ser retirado do Edital, o que por certo, ensejará nova republicação;
- que quanto aos subitens 12.4.3.2 e 12.4.4.2, relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, devem permanecer eis que de fácil entendimento que as empresas devem comprovar, porque qualquer meio legal, o vínculo funcional dos profissionais com sua empresa;



Controladoria Geral de Man-  
V 1908  
Analista

**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Marituba**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**



- d) a republicação do Edital com a alteração procedente, pois como previsto no § 4º, do art. 21 da Lei das licitações, qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. Fica claro que referida alteração não prejudica a formulação de proposta, mas mesmo assim, o edital será republicado para conhecimento de todos, evidenciando o princípio da publicidade e transparência.

3.3 – Elaborou se um nova minuta do edital e seus anexos, sendo emitido parecer jurídico favorável de 23 de agosto de 2017.

3.4 – No dia 24 de agosto de 2017 foi publicado no Mural da PMM, Diário Oficial do Estado, Jornal da Amazônia, Diário Oficial da União, no Portal dos Jurisdicionados e no Portal da Transparência.

**IV- ABERTURA DO CERTAME:**

4.1 – No dia 05 de setembro de 2017 às 9h, compareceram as empresas: B R Fernandes Eireli – EPP CNPJ: 23.190.681/0001-01 representada pela Sra. Fernanda do Socorro Rodrigues Santos RG nº 5521721/SEGUP/PA; Figueiredo e Dias Sonorização e Iluminação Eireli-ME CNPJ: 01.665.148/0001-08 representada pelo Sr. Edilson José Sousa Rodrigues RG nº 50406-COMAER; CL2 Arquitetura e Engenharia LTDA EPP CNPJ: 13.101.650/0001-75 representada pela Sra. Marília Cristina Barata da Costa Documento de identidade nº 00334245561 DETRAN/PA.

4.2 - A empresa Figueiredo e Dias Sonorização e Iluminação Eireli – ME foi desclassificada no item 5, que o CNAE do contrato social não compreende a este item.

4.3- A comissão do pregão analisou a documentação, declarando habilitada a empresa Figueiredo e Dias Sonorização e Iluminação Eireli – ME; a empresa B R Fernandes Eireli –EPP não apresentou o item 12.4.4.2. Comprovação de que possui em seu quadro, até a data da recepção dos envelopes, engenheiro civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica, acompanhada da respectiva CAT (Certidão de acervo técnico) emitida pelo CREA, para execução do (s) serviço(s) compatível(is) com o objeto desta licitação, nos termos do inciso II do art.30 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e, portanto a empresa está desclassificada para os itens 5 e 6, a empresa CL2 Arquitetura e Engenharia LTDA EPP está habilitada, por atender a toda exigência do edital. A pregoeira pergunta aos licitantes acerca de recurso a empresa B R Fernandes Eireli –EPP entrará com recurso acerca da habilitação da empresa CL2 Arquitetura e Engenharia LTDA EPP, afirma que o objeto do contrato social não condiz com o objeto da licitação, alegando que o CNAE não é compatível com o objeto da licitação, que o CNAE de organização 82.30.0.01 não abrange o objeto da licitação, o objeto do edital é serviços de estrutura de arquibancada, banheiro químico, som, iluminação, palco, telão de LED, e não de organização, e contra a empresa Figueiredo e Dias Sonorização e Iluminação Eireli – ME alega que o acervo técnico apresentado na habilitação está incompleto. CL2 Arquitetura e Engenharia LTDA EPP contra a empresa B R Fernandes Eireli –EPP, alega que o balanço patrimonial apresentado pela empresa não atende os itens 12.3.1, 12.3.2, 12.3.2.1 do edital.

**V – DO RECURSO E CONTRA RECURSO:**

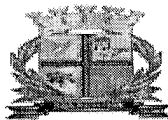
No dia 11 de setembro de 2017 as empresas: BR Fernandes Eireli – EPP CNPJ:23.190.681/0001-01 e CL2 Arquitetura e Engenharia LTDA – EPP CNPJ:13.101.650/0001-75 protocolaram o recurso na Coordenação de Licitações e Contratos, as impugnações foram anexadas no portal dos jurisdicionados. E no dia 12 de setembro de 2017, foi passado as licitantes o recurso das empresas, abrindo se o prazo do contra recurso.

**VI- PROPOSTA CONSOLIDADA:**

No dia 06 e 11 de setembro de 2017 as empresas: Figueiredo e Dias Sonorização e Iluminação Eireli-ME CNPJ: 01.665.148/0001-08 e CL2 Arquitetura e Engenharia LTDA – EPP CNPJ:13.101.650/0001-75 entregaram na Coordenação de Licitações e Contratos as propostas consolidada.

**VII- ENTREGA DA CERTIDÃO:**

No dia 11 de setembro de 2017 a empresa: Figueiredo e Dias Sonorização e Iluminação Eireli-ME CNPJ: 01.665.148/0001-08 entregou na Coordenação de Licitações e Contratos a certidão tributária e não tributária, que se encontrava cassada.



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Marituba**  
**Coordenação de Licitações e Contratos**



**VII- DA ANÁLISE TÉCNICA:**

No dia 13 de setembro de 2017, a pregoeira remeteu ao engenheiro civil Sr. José Maria Amaral de Brito e o Sr. Raimundo Edson de Amorim dos Santos para análise dos questionamentos conforme ofício nº 027 e 028/2017.

**VIII- DO CONTRA RECURSO:**

No dia 13 de setembro de 2017, a CL2 Arquitetura e Engenharia LTDA - EPP CNPJ:13.101.650/0001-75 entrou com contra recurso, e no dia 15 de setembro de 2017 a empresa BR Fernandes Eireli - EPP CNPJ:23.190.681/0001-01 entrou com contra recurso.

**IX- DO JULGAMENTO DO RECURSO:**

Exaurido o prazo do contra recurso, e análise técnica do engenheiro civil e do contador dessa prefeitura, e por todo o exposto, conheço dos recursos, mas decido: Mantendo Habilitadas as empresas: CL2 Arquitetura e Engenharia LTDA - EPP e Figueiredo e Dias Sonorização e Iluminação Eireli-ME, e inabilitar a empresa BR Fernandes Eireli - EPP.

**XI- DA HOMOLOGAÇÃO DO RECURSO:**

Mantendo habilitadas as empresas CL2 Arquitetura e Engenharia LTDA - EPP e Figueiredo e Dias Sonorização e Iluminação Eireli-ME, por atender a toda exigência do edital.  
Tornando inabilitada, a empresa BR Fernandes Eireli - EPP.

**XII- DA SEGUNDA COLOCADA DO ITEM 4:**

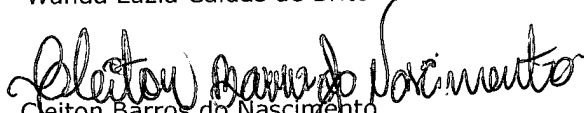
12.1. A pregoeira informou que após a inabilitação da empresa BR Fernandes Eireli - EPP ganhadora do item 4, comunica a empresa CL2 Arquitetura e Engenharia LTDA - EPP através do email se tem interesse em arrematar no valor de R\$ 4.000,00, considerando que já é o nosso valor médio.

12.2. E no dia 19 de setembro de 2017 a empresa CL2 Arquitetura e Engenharia LTDA - EPP aceitou no mesmo valor arrematado de R\$ 4.000,00.

Marituba/PA, 19 de setembro de 2017.

  
Débora Raquel Fontel Reis  
Pregoeira

  
Wanda Luzia Caldas de Brito

  
Cleiton Barros do Nascimento  
Equipe de apoio

  
Controladoria Geral de Marituba  
V. 1. 01. 0  
Amélia